

# Nota Repúdio ACEF e Carta aberta da Aefsul sobre Resolução 480 CFBio

A ACEF – Associação de Engenheiros Florestais vem a público REPUDIAR a [RESOLUÇÃO Nº 480](#), DE 10 DE AGOSTO DE 2018 do CFbio – Conselho Federal de Biologia – “Dispõe sobre a atuação do Biólogo em Inventário, Manejo e Conservação da Vegetação e da Flora e atividades correlatas”.

Tal resolução possui clara intenção de avançar sobre as atribuições dos profissionais

Engenheiros Florestais na área de Manejo Florestal que envolvem diretamente atividades de

colheita, estradas e transporte florestal, inventário florestal, silvicultura e geoprocessamento sendo

que o profissional ‘Biólogo’ não possui em sua grade curricular disciplinas relacionadas a essas

atividades, notadamente a: de Colheita e Transporte Florestal, Mecanização Forestal, Estradas e Vias

de Acesso e Proteção Florestal, e ainda: Dendometria, Fitossociologia, Sensoriamento Remoto,

Inventário Florestal, Geoprocessamento, Topografia, Tratos e Métodos Silviculturais, Silvicultura,

Silvicultura Aplicada, Manejo Florestal, e, em especial as atividades que envolvem a Tecnologia dos

USOS DOS RECURSOS NATURAIS, as quais são atividades da Engenharia Florestal. É imperativo, que

sem tais conhecimentos, resta – IMPOSSÍVEL – um profissional atuar em “manejo florestal” sem

causar danos ao meio ambiente, o que ira gerar perdas irreparáveis e crimes ambientais. [LEIA O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA.](#)

**A Aefsul também se manifestou. [Leia aqui CARTA ABERTA da AEFsul à RESOLUÇÃO do CFbio 480/2018.](#)**

Saiba mais sobre o assunto [neste link.](#)